



ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES, REFERENTE À LICITAÇÃO PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS – EDITAL Nº 001/2019.

Às 9:00 horas do dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI**, atendendo a convocação do Presidente da Comissão Especial de Bens Imóveis - CELBI, **Valter José de Faria Júnior**, nomeados por meio da **PORTARIA/TERRATINS Nº 147**, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Tocantins nº 5.450, de 26 de setembro de 2019, pelo Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – Terratins, instituída pela Lei nº 2.616, de 08 de agosto de 2012, na Sala de Reunião da Companhia Terratins, sito na Esplanada das Secretarias, s/nº, CEP nº 77.001-002 – Palmas - TO, com a presença do Presidente da Comissão Especial de Bens Imóveis - CELBI, **Valter José de Faria Júnior**; os membros da Comissão, **Teresa Cristina da Silva Abreu, matrícula 374274-2, Evaldo Alves Pereira, matrícula 1106384-3, Alex Pereira da Silva, matrícula 44, Daniel Alves Costa, matrícula 143**; Membros Suplentes: **Luciana Coelho Rivera, matrícula 598656-2**; Assistentes da CELBI: **Fernanda Sávia Moreira Brito de Oliveira, matrícula 94; Ângela Cristina Leão da Silva, matrícula: 96**; Reuniram-se com a presença do representante dos licitantes o senhor **Jannair Alves de Souza, CPF nº 450.763.161-00**, e após verificar a assinaturas da porta da qual foi deslacrada, também foi verificado que a URNA se encontrava devidamente lacrada e rubricada estando intacta, conforme relatada na ata do dia 01/11/2019. Ato contínuo o presidente e membros da CELBI e o representante dos licitantes o senhor **Jannair Alves de Souza, CPF nº 450.763.161-00**, deslacraram a URNA. O corretor de imóveis o Senhor Gledson Pereira Maciel CPF: 964.347.591-34, sugeriu que os corretores e licitantes acompanhassem as análises das propostas sendo aceita pela CELBI. Foram apresentados pelos corretores os representantes: **Gledson Pereira Maciel CPF: 964.347.591-34 e Arideuza Nonato de Oliveira - CPF: 329.808.171-04**, para acompanhar a análise das propostas. O senhor Gledson Pereira Maciel e alguns corretores alegaram que na falta de rubricas nos documentos das propostas de compra as mesmas deveriam ser desclassificadas. Nesse sentido, nos termos do art. 20, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações e Contratações desta Companhia onde é facultado à comissão de licitação, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo. Desta feita,



considerando os questionamentos retro citados, esclarece essa comissão que a definição de “rubrica” no item 16 do Edital não tem a força de autenticação ou legitimação de documentos, sendo que esta atribuição compete a autenticação cartorária ou ao “confere com o original” por servidor público, na forma prescrita na Lei 13.726/2018. Ademais, a “rubrica” trata-se de auxiliar de assinatura, devendo constar em documentos redigidos, sendo dispensável nos casos de reprodução de cópias, documentos extraídos de sistemas, dentre outros. Logo, pautando-se a Administração Pública pelo princípio do formalismo moderado, como orienta o TCU (ACÓRDÃO: 357/2015 – PLENÁRIO Relator: BRUNO DANTAS; Processo 032.668/2014-7, Tipo de processo REPRESENTAÇÃO (REPR) Data da sessão 04/03/2015; Número da ata: 7/2015 – Plenário), considerando esclarecida a questão suscitada, não sendo aceita o questionamento pela CELBI, por se tratar de excesso de formalismos, não alterando a competitividade do certame. Após organização e conferência dos envelopes por item, foi detectado que uma proposta foi feita em duplicidade, estando o relatório do Departamento de Informática em anexo. Ato contínuo foram distribuídos os envelopes aos membros da CELBI, para análise preliminar das documentações solicitadas no edital, bem como conferência pelos representantes dos licitantes. Após às 18:00 horas foi encerrada a reunião, que se reiniciará às 08:00 horas do dia 05/11/2019. Foi por mim, Valter José de Faria Júnior, secretário, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação de Bens de Imóveis e pelos representantes dos licitantes, por todos assinada, na forma da legislação vigente.

Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis, em 04 de novembro de 2019.

PRESENTES:

VALTER JOSÉ DE FARIA JÚNIOR
Presidente da CELBI

TERESA CRISTINA SILVA DE ABREU
Membro do CELBI

ALEX PEREIRA DA SILVA
Membro da CELBI

EVALDO ALVES PEREIRA
Membro da CELBI

DANIEL ALVES COSTA
Membro Suplente da CELBI

JANNAIR ALVES DE SOUZA
CPF.: 450.763.161-00
Representante dos Licitantes

GLEDSON PEREIRA MACIEL
CPF: 329.808.171-34
Representante dos Licitantes

ARIDEUZA NONATO DE OLIVEIRA
CPF: 964.347.591-34.
Representante dos Licitantes